



Recursos para saúde devem aumentar, estabelece proposta

Uma proposta de emenda à Constituição que tramita na Comissão de Constituição e Justiça prevê o aumento de recursos para a área da saúde. De acordo com o texto, o percentual mínimo a ser aplicado

anualmente no setor passará dos atuais 15% para 18% da receita corrente líquida da União. A PEC prevê ainda que os recursos serão retirados do limite estabelecido pelo teto de gastos. **4**

Senado e Câmara poderão analisar vetos separadamente

Proposta de emenda à Constituição em análise na Comissão de Constituição e Justiça prevê que vetos presidenciais sejam analisados separadamente por Senado e Câmara. A PEC determina

que a apreciação comece na Casa que originou o projeto vetado, excluindo-se os casos dos projetos de natureza orçamentária, cuja análise seria feita em sessão conjunta do Congresso. **2**

Projeto estabelece nova política de valorização do salário mínimo **4**

Programa Médicos pelo Brasil vira lei e oferece 18 mil vagas **2**

Sancionada lei que regulamenta a validação de diploma médico **2**

Comissão analisa projeto sobre tratamento domiciliar de câncer **2**

Nova previdência deixa para 2020 pontos pendentes

Grande desafio do Congresso de 2019, a reforma da Previdência ainda continuará a ser discutida no ano que vem. Mesmo com a emenda constitucional que alterou o sistema previdenciário e criou regras de transição promulgada, ainda será analisada a PEC Paralela, que trata, entre outros assuntos, da adesão de estados e municípios às novas regras. Com base no texto aprovado pelos parlamentares, o governo estimou economia de R\$ 855 bilhões aos cofres públicos para os próximos dez anos.

O Poder Judiciário também vai avaliar o tema em 2020, pois diversos pontos da reforma são alvo de questionamentos judiciais, como a cobrança de contribuições extraordinárias de servidores em momentos de desequilíbrio de contas e a progressividade da alíquota. **3**



Reforma da Previdência foi aprovada, mas ainda tem pontos para discussão pelos senadores e deputados no ano que vem

Gerardo Migeola/Agência Senado

Paulo André Dutra/Prefeitura Alegrete-RS



O projeto abre caminho para o envolvimento de empresas privadas no setor, motivo de discórdia entre governo e oposição

Novo marco do saneamento básico será analisado

Senadores devem analisar no próximo semestre o projeto de lei da Câmara que estabelece o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. Será a quarta tentativa de mudar as regras do setor nos últimos 15 meses. Aprovada pelos

deputados na quarta-feira, a proposta será relatada pelo senador Tasso Jereissati. Segundo ele, o texto será um dos primeiros a serem analisados em 2020. O modelo em discussão abre caminho para a privatização do setor. **4**

Licença no nascimento ou adoção de filho poderá ser compartilhada

A proposta de emenda à Constituição que estabelece a licença parental compartilhada está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça, para votação após o recesso parlamentar.

A PEC determina, em vez da licença à gestante com a duração de 120 dias e da licença-paternidade de 5 dias, a licença parental compartilhada pelos genitores ou adotantes. **4**



Proposta visa reduzir a disparidade entre os gêneros no mercado de trabalho

Anderson Silva/Agência Pará

PEC muda forma de análise de vetos pelo Congresso

Segundo a proposta, do senador Angelo Coronel, itens barrados pelo presidente da República serão votados separadamente por Senado e Câmara, com início na Casa em que o texto vetado teve origem

UMA DAS PROPOSIÇÕES que devem constar da pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) em 2020 é a proposta de emenda à Constituição que muda a análise de vetos presidenciais para que ela ocorra separadamente em cada Casa do Congresso Nacional. De autoria do senador Angelo Coronel (PSD-BA), a PEC 224/2019 acaba de ser apresentada e aguarda designação de relator.

A PEC estabelece que a apreciação dos vetos seja iniciada pela Casa em que o projeto vetado teve origem, excluindo-se os casos dos projetos de lei de natureza orçamentária, cuja análise se daria em sessão conjunta do Congresso.

Segundo Coronel, o intuito



A intenção do autor da PEC, Angelo Coronel, é agilizar a análise dos vetos

é agilizar a deliberação dos vetos, alinhando-a com a regra de funcionamento do Legislativo, de tramitar as propostas com autonomia.

Coronel ressalta que a análise de vetos em sessão conjunta foi introduzida pela Constituição de 1946 e

mantida pela Carta de 1988.

“Se o sistema é bicameral, é imprescindível que funcione como tal. Isto é, as câmaras devem funcionar de forma independente, cada qual respondendo por suas responsabilidades e atribuições”, justifica o autor da PEC.

Projeto prevê cobertura domiciliar contra o câncer

Um projeto em análise na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) amplia o acesso a tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral para usuários de planos de assistência à saúde. Os antineoplásicos são medicamentos utilizados para destruir neoplasmas (massa anormal de tecido) ou células malignas, como câncer, e

tem como finalidade evitar ou inibir o crescimento e a disseminação de tumores. O PL 6.330/2019 aguarda apresentação de emendas. O projeto será analisado pela CAS em decisão terminativa.

A proposta, do senador Reguffe (Podemos-DF), altera a Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656, de 1998) e prevê que o tratamento será oferecido

por meio de rede própria, credenciada, contratada ou referenciada, diretamente ao paciente ou representante legal, podendo ser realizado de maneira fracionada por ciclo. Para realizar o tratamento, é necessária a prescrição médica, e os medicamentos devem ser registrados pela Anvisa, com uso terapêutico aprovado para essa finalidade.

Emendas de comissões terão execução obrigatória

O presidente da República, Jair Bolsonaro, sancionou, com vetos, a lei que reintroduz na atual Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a execução obrigatória das emendas de comissões permanentes do Senado e da Câmara e comissões mistas permanentes do Congresso que “promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica”.

De acordo com a Lei 13.957, a regra também vale para as emendas do relator-geral da proposta orçamentária para 2020 (PLN 22/2019). A norma está publicada em edição extra do *Diário Oficial da União* de ontem.

A mudança proposta por meio do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) 51/2019 foi aprovada por deputados e senadores em sessão conjunta no dia 10.

A lei também submete o

pagamento dos honorários de sucumbência pagos aos advogados públicos ao teto constitucional. Os valores são pagos pela parte perdedora, nos processos judiciais vencidos pelo poder público. Conforme o texto, “para fins de incidência do limite de que trata o inciso XI do artigo 37 da Constituição, serão considerados os pagamentos efetuados a título de honorários advocatícios de sucumbência.”

Publicada lei que cria o Programa Médicos pelo Brasil

Foi publicada ontem no *Diário Oficial da União* a lei que cria o Programa Médicos pelo Brasil. A Lei 13.958 foi sancionada no dia anterior pelo presidente da República, Jair Bolsonaro.

O novo programa vai substituir o antigo Mais Médicos, lançado no governo de Dilma Rousseff e seguirá com o objetivo de prestar serviços de saúde em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade. Segundo o governo federal, serão ofertadas 18 mil vagas a serem preenchidas principalmente em municípios pequenos e distantes de grandes centros urbanos. As Regiões Norte e Nordeste terão 55% do total de postos de trabalho. Os médicos receberão bolsa de R\$ 12 mil, com gratificação de R\$ 3 mil para locais remotos e de R\$ 6 mil para áreas indígenas e ribeirinhas.

A lei também institui a

Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps), responsável pela seleção e contratação dos profissionais no programa. Será permitido o retorno dos médicos cubanos que atuaram no Mais Médicos pelo prazo de dois anos, desde que eles cumpram alguns requisitos, como estar no Mais Médicos em 13 de novembro de 2018 (data da rescisão do acordo de cooperação com o governo cubano) e ter permanecido no Brasil até 1º de agosto de 2019, data da publicação da MP do Médicos pelo Brasil, na condição de naturalizado, residente ou com pedido de refúgio. Segundo o Ministério da Saúde, existem cerca 2 mil médicos cubanos no país, que terão dois anos para revalidar seus diplomas, por meio do exame de revalidação de diplomas para médicos formados no exterior (Revalida).

Sancionado novo exame para revalidar diplomas médicos

Foi sancionada com vetos a lei que institui o novo Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida). Originada do PL 6.176/2019, aprovado pelo Senado em novembro, a Lei 13.959 foi publicada ontem no *Diário Oficial da União*. O exame deverá ser usado na contratação de profissionais do Programa Médicos pelo Brasil, que substituiu o Mais Médicos.

A lei determina que o novo Revalida será realizado duas vezes ao ano e terá duas etapas: o exame teórico e o exame de habilidades clínicas. O objetivo é verificar a aquisição de conhecimentos, habilidades e competências para o exercício profissional da medicina adequado aos princípios e necessidades

do Sistema Único de Saúde (SUS). O nível deve ser equivalente ao exigido nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em medicina no Brasil.

O exame já era realizado desde 2011 pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do Ministério da Educação, mas em 2017 deixou de ser aplicado.

O presidente da República, Jair Bolsonaro, vetou dispositivos do projeto de lei para impedir a participação de faculdades de medicina privadas na aplicação do Revalida. Na avaliação presidencial, permitir que instituições de ensino superior privadas revalidem diplomas traria riscos à qualidade do exame, além de retirar a governabilidade da revalidação.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Davi Alcolumbre
Primeiro-vice-presidente: Antonio Anastasia
Segundo-vice-presidente: Lasier Martins
Primeiro-secretário: Sérgio Petecão
Segundo-secretário: Eduardo Gomes
Terceiro-secretário: Flávio Bolsonaro
Quarto-secretário: Luis Carlos Heinze
Suplentes de secretário: Marcos do Val, Weverton, Jaques Wagner e Leila Barros

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Érica Ceolin
Coordenadora-geral: Luciana Rodrigues
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Sílvio Burle
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editora-chefe: Fernanda Vidigal

Edição e revisão: Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller, Pedro Pincer e Thâmara Brasil

Diagramação: Claudio Portella, Ronaldo Alves e Sandro Alex

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do **Jornal do Senado**, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

Impresso em papel reciclado pela Secretaria de Editoração e Publicações (Segraf)

Reforma da Previdência deixa pontos pendentes para 2020

Maior desafio do Congresso este ano, as novas regras previdenciárias ainda serão debatidas na análise da PEC Paralela, que trata da adesão de estados e municípios e outras questões

O ANO DE 2019 foi marcado por um grande desafio para o Congresso: votar a mais profunda reforma da Previdência feita no país desde a Constituição. No dia 12 de novembro, a Emenda 103/2019 foi promulgada, alterando o sistema previdenciário e trazendo regras de transição. Com base no texto aprovado pelos parlamentares, o governo estimou economia de R\$ 855 bilhões aos cofres públicos para os próximos dez anos.

Entre outros pontos, a reforma adotou uma idade mínima de aposentadoria tanto para quem trabalha na iniciativa privada como para servidores públicos: 65 anos para homens e 62 para mulheres. Além disso, mudou regras de cálculos para o valor do benefício, instituiu normas de transição para os trabalhadores da ativa.

Os regramentos estão valendo desde a publicação no *Diário Oficial da União*, em 13 de novembro, com exceção

das mudanças nas alíquotas de contribuição. Os novos percentuais começarão a ser aplicados sobre o salário de março de 2020. Na iniciativa privada, a alíquota vai variar de 7,5% a 14%. Para os servidores públicos, começará em 7,5%, podendo chegar a 22% sobre o que ultrapassar o teto constitucional do serviço público. A incidência da contribuição será por faixas de renda e, portanto, serão necessários cálculos individualizados para saber quanto será descontado do trabalhador.

Editada em 4 de dezembro, uma portaria da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia deu prazo até 31 de julho para que prefeituras e governos estaduais ajustem as alíquotas de seus servidores locais ao novo regime previdenciário, de modo que elas não sejam inferiores ao cobrado pela União, salvo se o ente federativo não tiver déficit atuarial a ser equacionado.



Rodrigo Maia, Davi Alcolumbre e Eduardo Gomes em cerimônia de promulgação da emenda da Previdência

Também ficou para o ano que vem a PEC 133/2019, conhecida como PEC Paralela, que possibilita a extensão das regras de servidores federais para os estaduais e municipais. Só que a tarefa caberá aos deputados, visto que o texto já passou pelo Senado.

O líder do Bloco Parlamentar Senado Independente, Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB), acredita que a proposta não vai prosperar na Câmara.

— Foi um jogo de cena tentar transmitir à opinião pública que as maldades plantadas e que não foram, de forma lamentável, retiradas na PEC 6 [a PEC da Reforma da Previdência], poderiam estar sendo consertadas na PEC Paralela. E nós sabemos que isso não acontecerá — afirmou.

Um dos vice-líderes do governo no Senado, Elmano Férrer (Podemos-PI), pensa diferente e está otimista com o trabalho da Câmara.

— É imprescindível a inclusão de estados e municípios. Aliás, vários governos já iniciaram as discussões em suas assembleias legislativas. No Piauí, por exemplo, foi aprovada em dois turnos, no dia 11 de dezembro, a emenda à Constituição estadual. A Câmara dos Deputados e seus dirigentes saberão o melhor momento para a tramitação e aprovação da PEC Paralela.

Outros seis estados já decidiram não esperar uma definição da Câmara: Alagoas, Acre, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Maranhão e Espírito Santo também aprovaram reformas próprias para a Previdência dos servidores locais.

Na sessão de promulgação da reforma, em 12 de novembro, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, lembrou que, para que a tramitação da reforma da Previdência fosse célere, foram feitos acordos que incluíram a PEC Paralela:

— Foi sugestão do Senado uma PEC Paralela. Essa proposição, cujo maior impacto reside na questão previdenciária de estados e municípios, permitiu a aprovação do texto principal sem demora. Cabe

Mudanças nas aposentadorias e pensões são alvo de ações judiciais

Em 2020, enquanto o Legislativo continuará discutindo mudanças na Previdência, o Poder Judiciário vai ter que decidir sobre pontos da reforma que foram alvo de questionamentos judiciais.

O Sindicato Nacional dos Servidores do Banco Central, por exemplo, já obteve uma liminar impedindo a cobrança de contribuições previdenciárias extraordinárias em momentos de desequilíbrio de contas de servidores, aposentados e pensionistas da instituição.

Além disso, cinco entidades que representam juízes, promotores e procuradores em âmbito nacional também propuseram ações, questionando, entre outros pontos a progressividade da alíquota.

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal (Anfip) entrou com uma ação de inconstitucionalidade no Supremo contra a progressividade.

Para o líder do PT, senador Humberto Costa (PE), as ações já eram previsíveis, visto que “o governo insistiu em pontos que eram flagrantemente inconstitucionais”.

Por outro lado, para o governista Elmano Férrer (Podemos-PI), é natural numa democracia que setores descontentes com alguma medida do Estado recorram ao Judiciário, no exercício regular do seu direito.

destacar que, se a PEC for aprovada como está, pode vir a poupar R\$ 350 bilhões, melhorando ainda mais o resultado fiscal do setor público, além de evitar que estados e municípios sejam paralisados por falta de recursos.

Estados

A principal mudança proposta na PEC Paralela é a inclusão de estados e municípios no novo sistema de aposentadorias. Por meio de lei ordinária aprovada pelas assembleias, eles poderão adotar integralmente as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da Previdência Social para os servidores públicos civis da União.

O texto também prevê regras diferenciadas para servidores da área de segurança pública; isenta as entidades beneficentes de contribuição para a seguridade social, desde que elas sejam certificadas pela União e prestem serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação; e ainda traz a possibilidade de criação de um benefício de caráter universal para crianças de até 5 anos em situação de po-

breza. O auxílio mensal deve complementar os gastos com “nutrição e desenvolvimento”.

Outra questão que ficou para 2019 é o regime de capitalização, em que o trabalhador contribui para a formação do seu próprio montante individualmente para ser usado no futuro.

O tema enfrentou grande resistência no Congresso. O líder do PT, Humberto Costa (PE), acredita que o governo pode até tentar discutir o tema novamente, mas acha muito difícil a aprovação:

— Até porque temos o exemplo do Chile, onde a capitalização produziu uma grande quantidade de aposentados miseráveis que se tornaram parte importante do processo de insatisfação naquele país — afirmou Humberto.

O assunto é visto com cautela até por governistas. O vice-líder Elmano Férrer lembrou que a capitalização já foi rechaçada pelo Congresso Nacional e, no momento, há outras reformas estruturantes mais importantes, como a tributária, e as propostas sobre o pacto federativo e o Marco Legal do Saneamento Básico.



Reforma unificou a idade de aposentadoria para setores público e privado

Senado vai analisar novo marco do saneamento

Projeto aprovado pelos deputados na quarta-feira centraliza regulação na esfera federal, torna licitações obrigatórias e regionaliza a prestação de serviços em blocos de municípios

O SENADO DEVE receber nos próximos dias projeto de lei da Câmara que estabelece o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. Será a quarta tentativa de renovar as regras do setor nos últimos 15 meses. O senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) será o relator do PL 4.162/2019, que será um dos primeiros itens analisados pelos senadores no próximo ano.

O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados na madrugada da última quarta-feira. O seu conteúdo principal é semelhante ao das medidas provisórias que o antecederam, MP 844/2018 e MP 868/2018 (que perderam a validade), e ao do PL 3.261/2019 (que foi arquivado). Os objetivos do texto são centralizar a regulação dos serviços de saneamento na esfera federal, instituir a obrigatoriedade de licitações e regionalizar a prestação a partir da montagem de blocos de municípios.

A nova regulamentação do saneamento está em discussão desde 2018. O modelo proposto abre mais caminho para o envolvimento de empresas privadas no setor, e é justamente esse ponto que tem travado as negociações. Parlamentares da oposição alegam que a exigência de licitações e as metas de desempenho para contratos tenderão a prejudicar



Tasso Jereissati, que será relator do projeto, e Fernando Bezerra Coelho

e alienar as empresas públicas. Além disso, o projeto de lei estabelece prioridade no recebimento de auxílio federal para os municípios que efetuem concessão ou privatização dos seus serviços.

Para o líder do governo, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), o projeto deve ser aprovado até o final de fevereiro, mas ainda é cedo para avaliar se os senadores farão alguma alteração.

— O texto da Câmara chega com força aqui porque houve um entendimento com os governadores. Há grandes chances de termos uma votação rápida no Senado.

A principal novidade introduzida pelo projeto é o fim dos contratos de programa, instrumentos pelos quais os municípios transferem a execução dos seus serviços de saneamento para empresas públicas dos go-

vernos estaduais. Os contratos contêm regras de prestação e tarifação, mas permitem que as estatais assumam os serviços sem concorrência. Em lugar deles, entrarão as licitações, envolvendo empresas públicas e privadas. Os contratos de programa que já estão em vigor serão mantidos e, até março de 2022, poderão ser prorrogados por 30 anos. Eles deverão comprovar viabilidade econômico-financeira.

Universalização

Os contratos também deverão se comprometer com metas de universalização a serem cumpridas até o fim de 2033: cobertura de 99% para o fornecimento de água potável e de 90% para coleta e tratamento de esgoto. Essas porcentagens são calculadas sobre a população da área atendida.

Outros critérios também

deverão ser atendidos, como não interrupção dos serviços, redução de perdas e melhoria nos processos de tratamento. O cumprimento das metas será verificado periodicamente e as empresas que estiverem fora do padrão poderão sofrer sanções do órgão regulador. Além disso, elas não poderão distribuir lucros e dividendos, caso tenham essa prática.

Para viabilizar economicamente a prestação para cidades menores, mais isoladas ou mais pobres, o projeto determina que os estados componham blocos de municípios, que contratarão os serviços de forma coletiva. Municípios de um mesmo bloco não precisam ser vizinhos e a adesão ao grupo é voluntária. A regulação do saneamento básico do Brasil vai ficar a cargo da Agência Nacional de Águas (ANA), uma agência federal. O projeto exige

dos municípios e dos blocos de cidades que implementem planos de saneamento básico e poderá oferecer apoio técnico e ajuda financeira, com algumas condições a serem cumpridas pelas prefeituras.

As cidades que forem atendidas por estatais que serão privatizadas podem não concordar com a transferência dos serviços para a iniciativa privada. Nesse caso, elas deverão assumir a prestação e pagar indenização por investimentos já feitos que ainda não tenham sido quitados.

O projeto ainda torna ilimitada a participação da União em fundos de apoio à estruturação de parcerias público-privadas, de modo a facilitar essa modalidade para os estados e municípios. Atualmente, o limite de participação do dinheiro federal nesses fundos é de R\$ 180 milhões.

OUTROS DISPOSITIVOS

▶ Subsídio

Famílias de baixa renda poderão receber subsídios tarifários ou não tarifários para cobrir os custos do fornecimento dos serviços de saneamento para suas residências. Elas também poderão ter gratuidade na conexão à rede de esgoto

▶ Lixões

O projeto estende os prazos da Política Nacional de Resíduos Sólidos para que as cidades encerrem os lixões a céu aberto. Os novos prazos vão de 2021, para capitais e suas regiões metropolitanas, até 2024, para municípios com até 50 mil habitantes

▶ Tarifas

Os municípios e o Distrito Federal deverão passar a cobrar tarifas sobre outros serviços de asseio urbano, como poda de árvores, varrição de ruas e limpeza de estruturas de drenagem de água da chuva

Proposta prevê aumento de recursos para a saúde

Os serviços públicos de saúde poderão ter um incremento financeiro em suas receitas anuais. É o que determina a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 122/2019, da ex-senadora Renilde Bulhões. O percentual mínimo a ser aplicado anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, passará dos atuais 15% para 18% da receita corrente líquida da União. A PEC prevê ainda que esses recursos sejam retirados das amarras, ou seja, do limite estabelecido pelo teto de gastos estabelecido em lei

(Emenda Constitucional 95).

A proposta está na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), aguardando designação de relator para emitir parecer. Após a CCJ, irá a Plenário para votação em dois turnos.

Renilde Bulhões — que assumiu o mandato de março a julho como primeira suplente do senador Fernando Collor (Pros-AL) — destaca que o SUS é considerado o maior sistema público de saúde do mundo e foi instituído a partir da Constituição de 1988 como ferramenta para implementar

uma de suas principais diretrizes, o direito de todos os brasileiros à saúde.

“Não por acaso, os números da produção de serviços do SUS são impressionantes. Segundo o Ministério da Saúde, no ano passado foram realizados mais de 11 milhões de internações e quase 4 bilhões de procedimentos ambulatoriais. Ademais, o sistema conta com mais de 6 mil hospitais credenciados, quase 43 mil unidades de atenção primária e número semelhante de equipes de saúde da família”, justifica a autora.

Projeto muda política de valorização do mínimo

Está pronto para ser votado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) um projeto que estabelece nova política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2020 a 2023. De Eduardo Braga (MDB-AM), o PL 3.137/2019 tem voto favorável do relator, Confúcio Moura (MDB-RO).

O texto inclui a expectativa de inflação futura projetada

pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano do reajuste. Desse modo, as decisões do Legislativo ficam fortalecidas quanto à correção do salário mínimo. Hoje a Lei 13.152, de 2015, determina que os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo sejam feitos pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pelo IBGE, acumulada nos 12

meses anteriores ao mês do reajuste.

A proposta também muda o índice de aumento real para o cálculo do reajuste. Em vez do crescimento do produto interno bruto (PIB), será considerada a variação positiva do PIB per capita dos 24 meses que antecedem o reajuste. Assim, a variação do índice fica mais branda e mais próxima dos reais ganhos de produtividade do trabalho.

PEC compartilha entre pai e mãe licença no nascimento de filho

Está na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para votação após o recesso parlamentar, a proposta de emenda à Constituição que estabelece a licença parental compartilhada.

Da senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), a PEC 229/2019 determina, em vez da licença à gestante com a duração de 120 dias, a “licença parental compartilhada pelos genitores ou pelos que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 180 dias”. A proposta também revoga o trecho da Constituição que estabelece a licença-paternidade e o que estipula o prazo da licença-paternidade de cinco dias.

Na justificativa, a autora destaca que a licença-maternidade e a licença-paternidade vigentes (com a grande diferença de tempo de licença entre mulheres e homens) expressa o conceito superado de que a responsabilidade pelo cuidado do bebê é principalmente da

mulher. Além disso, para Eliziane, a atual diferença entre os períodos de licença para o pai (5 dias) e mãe (120 dias) cria ainda uma disparidade entre os gêneros no mercado de trabalho.

“É muito comum a mulher ser demitida após o seu retorno ao trabalho, o que interfere negativamente na sua carreira profissional, afeta significativamente sua remuneração e dificulta sua contratação”, afirma na proposta.

Flexibilidade

Ainda de acordo com a senadora, segundo estudo da ONG Save the Children, em 2015, os países considerados como os melhores para ser mãe possuem em suas legislações sistemas de licença-maternidade e paternidade mais flexíveis, em que se permite que as responsabilidades possam ser compartilhadas entre pai e mãe.

Noruega, Finlândia, Islândia, Dinamarca e Suécia ocupam as primeiras cinco posições.